

## PROCEDIMENTO ADMINISTRAÇÃO

***PADM.009(0)***

*Política de Compras Sustentáveis*

***Aprovado por:***

\_\_\_\_\_  
*José Reis Costa*

*Presidente Conselho Administração*

*Data: 20 fevereiro 2025*

<b>Código</b> PADM.009	<b>Política de Compras Sustentáveis</b>	 Grupo <b>procme</b>
<b>Alteração</b> Nº 0		
Página 2 de 4		

## Índice

1. OBJETIVO .....	3
2. ÂMBITO .....	3
3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA.....	3
4. PROCEDIMENTO E RESPONSABILIDADES .....	3
4.1 Princípios da Política de Compras Sustentáveis.....	3
4.2 Gestão da Cadeia de Fornecimento.....	4
4.3 Responsabilidades .....	4
5. IMPRESSOS .....	4
6. ANEXOS .....	4

<b>Nº. Alteração</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição Sumária das Alterações</b>
00	20 fev.2025	<i>Emissão Inicial</i>

<b>Código</b> PADM.009	<b>Política de Compras Sustentáveis</b>	
<b>Alteração</b> Nº 0		
Página 3 de 4		

## 1. OBJETIVO

Esta Política de Compras Sustentáveis é um complemento ao Código de Ética do Grupo ProCME, à Política Integrada e ao Código de Conduta de Parceiros de Negócio, detalhando os pontos no domínio dos Compras, de forma a clarificar a interpretação dos mesmos, e a formalizar o comprometimento da gestão de topo.

## 2. ÂMBITO

Aplicável a todas as empresas do Grupo ProCME e a todos os Fornecedores de Bens ou Serviços, sejam fornecedores diretos (vínculo contratual com as empresas do Grupo) ou indiretos (vínculo contratual com um fornecedor direto do Grupo, no âmbito do fornecimento ao Grupo).

## 3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Código de Ética do Grupo ProCME
- Documentos integrantes do Programa de Conformidade Corporativa do Grupo ProCME
- Política Integrada
- Política Stop Work
- Compromissos Específicos de Ambiente
- Caderno de Políticas Específicas de Responsabilidade Social (Direitos Humanos e Direitos Laborais)
- Manual de Processo de Compras e Procedimentos Associados
- Código de Conduta de Parceiros de Negócio

## 4. PROCEDIMENTO E RESPONSABILIDADES

### 4.1 Princípios da Política de Compras Sustentáveis

- Cumprimento da **legislação e regulamentação** em vigor, e das normas e princípios externos subscritos pela organização (adesão ao **Pacto Global das Nações Unidas e Certificações**, entre outras);
- Cumprimento da **Política Integrada**, em particular nos aspetos relativos à qualidade e continuidade de negócio, tendo em vista a antecipação e satisfação das necessidades do cliente, a garantia da continuidade dos nossos serviços (designadamente os associados a serviços básicos/essenciais para a comunidade) e o crescimento sustentado das empresas do grupo, através da inovação e melhoria contínua dos nossos processos e tecnologias;
- Cumprimento da **Política Integrada**, em particular nos aspetos relativos à qualidade de vidas dos nossos colaboradores, e dos que interagem connosco, mediante o respeito pelos seus direitos, conforme detalhado no **Caderno de Políticas de Responsabilidade Social** (Direitos Humanos e Direitos Laborais);
- Cumprimento da **Política Integrada**, em particular nos aspetos relativos à proteção e preservação do ambiente, e pelos **Compromissos Específicos de Ambiente** definidos no âmbito da promoção da economia circular, descarbonização e proteção da biodiversidade;
- Cumprimento da **Política de Conformidade Corporativa, Antissuborno e Condutas Contrárias à Lei da Defesa da Concorrência**, promovendo e respeitando os mais altos padrões de ética, transparência e integridade, bem como os compromissos firmados com os Parceiros de Negócio,
- Disponibilização a todas as partes interessadas de canais de consulta e comunicação adequados.

<b>Código</b> PADM.009	<b>Política de Compras Sustentáveis</b>	
<b>Alteração</b> Nº 0		
Página 4 de 4		

## 4.2 Gestão da Cadeia de Fornecimento

A relação com os nossos fornecedores, assente nos princípios descritos no ponto anterior, contempla:

- Metodologia de seleção e aprovação de Fornecedores, englobando critérios de sustentabilidade (**Procedimento *Seleção e Aprovação de Fornecedores***);
- Análise de risco (***Due Dilligence***) no âmbito da Ética e Transparência, previamente à assinatura de contratos com características pré-definidas (**Procedimento *Gestão das Compras***);
- Clausulas e critérios de sustentabilidade nos contratos de compras, através do **Código de Conduta para *Parceiros de Negócio***;
- Auditorias internas, Auditorias de 2ª parte e Inspeções em Obra, incorporando critérios de sustentabilidade;
- Metodologias de avaliação do desempenho de Fornecedores, que incluem critérios de sustentabilidade (**Procedimento *Avaliação do Desempenho de Fornecedores***).

## 4.3 Responsabilidades

A Direção de Compras e Gestão de Meios assegura a coordenação integrada das atividades de registo, seleção, qualificação, consolidação da avaliação e análise de risco de Fornecedores, tendo como responsabilidades:

- Propor e coordenar a implementação de metodologias de avaliação, qualificação e avaliação de risco dos fornecedores do Grupo ProCME;
- Assegurar a gestão dos processos de qualificação de fornecedores e a manutenção das respetivas bases de dados;
- Assegurar a gestão dos processos de avaliação de risco de fornecedores e a manutenção das respetivas bases de dados;
- Promover a divulgação dos princípios de sustentabilidade nas compras e coordenar a relação com as áreas responsáveis.

Esta coordenação e responsabilidades são efetuadas:

- Em estreita relação com as Direções Gerais e de Negócio, no que diz respeito à Subcontratação;
- Em estreita relação com a Direção de Capital Humano e Sustentabilidade, no que diz respeito à gestão da Sustentabilidade na Cadeia de Fornecimento, de uma forma geral;
- Em estreita relação com a Responsável pelo Cumprimento Corporativo, nos aspetos relacionados com o Programa de Conformidade Corporativa, em particular.

## 5. IMPRESSOS

Não Aplicável.

## 6. ANEXOS

Não Aplicável.